



Estado do Rio de Janeiro

**Câmara Municipal do Carmo**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARMO

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO/RJ**

**INDICAÇÃO N.º 110/2017**

Na forma regimental, ouvido o Plenário e dispensadas às demais formalidades, **INDICO**, ao Exmo. Senhor Prefeito do Carmo, junto ao departamento competente, que seja disponibilizado efetivo da guarda municipal 24 horas para o Hospital Nossa Senhora do Carmo.

**JUSTIFICATIVA**

Devido ao grande número de atendimentos, bem como a excelência no trabalho realizado pelo HNSC, é necessário que seja disponibilizado a esta Instituição efetivos da guarda municipal 24 horas.

Como é da função da Guarda Municipal privar pela segurança dos prédios públicos municipais e também dar segurança aos cidadãos, nada mais justo que pelo menos um guarda municipal, em sistema de rodízio, permaneça no Hospital, de forma a dar mais tranquilidade aos profissionais que executam seus trabalhos naquela instituição, bem como aos pacientes e familiares atendidos.


Acreditando na boa acolhida de Vossa Excelência a esta nossa justa e necessária indicação, aguardo deferimento.


**Plenário Dr. Antônio Francisco de Araújo Macuco, 02 de junho de 2017.**  
**“135 Anos de Emancipação Político-Administrativa”**

  
\_\_\_\_\_  
**Juliano de Souza Braga**  
Vereador

Submetido ao Plenário pelo Sr. Presidente  
foi aprovada por  
Unanimidade.

Sala das Sessões

05 / 06 / 2017  


  
\_\_\_\_\_  
**Anacláudia Ribeiro Fernandes**  
Vereadora